SECÇÃO 1. Identificação da substância ou da mistura e da sociedade/empresa

1.1. Identificador do produto
Nome comercial: **AROMAX B4**

1.2. Utilizações identificadas relevantes da substância ou mistura e utilizações desaconselhadas
Usos pertinentes:
Uso industrial: Tratamentos específicos.
Setores de uso:
Indústrias Alimentares [SU4].
Categoria do produto:
Coadjuvante tecnológico para uso enológico.

Usos desaconselhados
Não utilizar para usos ou aplicações diferentes daquelas recomendadas.

1.3 Informações do fornecedor da ficha de dados de segurança:
Produzido por:
AEB SpA
Via Vittorio Arici 104 S. Polo
25134 Bréscia (BS) Italy
Tel.: 0039 030 230 7100
Fax: 0039 030 230 7281
E-mail: sds@aeb-group.com
info@aeb-group.com
Site: www.aeb-group.com

Distribuído em Portugal por:
AEB BIOQUÍMICA PORTUGUESA, S.A
Pq. Indl. De Coimbrões, Lt. 123/124 –Fragosela
3500-618 VISEU
Tel.: 232 470 350 (Chamada para a rede fixa nacional)
E-mail: aeb.bioquimica@mail.telepac.pt
Site: www.aeb-group.com
E-mail do técnico responsável pela Ficha de dados de Segurança: sds@aeb-group.com

1.4 Número de telefone de emergência:
Centro deinformação ANTIVENENOS - Tel. 800 250 250

SECÇÃO 2. Identificação dos perigos

2.1. Classificação da substância ou mistura
Classificação conforme o **Regulamento (CE) n. 1272/2008 (CLP):**
Eye Dam. 1: Lesões oculares graves, categoria 1, H318

2.2 Elementos do rótulo
Regulamento (CE) n. 1272/2008:
PERIGO



Advertências de perigo:
H318 – Provoca lesões oculares graves.

Códigos de indicações suplementares de perigo:
EUH031 - Em contacto com ácidos liberta gases tóxicos (SO_2)

Recomendações de prudência:
Prevenção:
P280 - Usar proteção ocular/facial.

Resposta:
P305 + P351 + P338 **EM CASO DE CONTACTO COM OS OLHOS**: Lavar cuidadosamente com água durante vários minutos. Retirar as lentes de contato, se presentes e fácil. Continuar a enxaguar.
P310 - Contacte imediatamente um CENTRO ANTIVENENOS ou um médico.

Contém:
Metabissulfito de potássio

Ingredientes: Celulose 50%, Perlita, Ácido L-ascórbico 10%, Metabissulfito de potássio(a) 9,86% (100 g/hL cedem 56,8 mg/L de SO_2).

Para alimentos, uso enológico. Não destinado ao consumidor final. Em conformidade com as normas vigentes na matéria específica. Exclusivamente para uso industrial.

(a)=sulfitos
(<Anidrido sulfuroso e sulfitos em concentrações superiores a 10 mg/kg ou 10 mg/L expressos como SO_2> em conformidade com o Regulamento UE 1169/2011 – Anexo II e sucessivas integrações e modificações)

2.3. Outros perigos
Com base nos dados disponíveis, não estão presentes substâncias PBT ou mPmB de acordo com o Regulamento CE 1907/2006, anexo XIII.

Com base nos dados disponíveis, não estão presentes substância que interferem com o sistema endócrino nos termos do Regulamento (UE) 2017/2100.

A utilização deste agente químico impõe a obrigação da "Avaliação dos riscos" por parte do empregador.

SECÇÃO 3. Composição/informações sobre os componentes

3.1 Substâncias
Não pertinente

3.2 Misturas
Consultar ponto 16 para o texto completo das frases de risco e das indicações de perigo.

Substância	Concentração [w/w]	Classificação *Regulamento 1272/2008*
Celulose* **CAS:** 9004-34-6 **EC:** 232-674-9 **REACH:** isento, polímero	>=50 < 100%	(-)
Perlita* **CAS:** 93763-70-3 **REACH:** isento, anexo V, ponto 7	>=25 < 50%	(-)
Metabissulfito de potássio **CAS:** 16731-55-8 **EC:** 240-795-3 **REACH:** isento, artigo 2, parágrafo 5	>=5 < 10%	EUH031, Skin. Irrit. 2, H 315 Eye Dam.1, H318
*Substância para a qual a legislação comunitária estabelece limites de exposição no local de trabalho		

SECÇÃO 4. Medidas de primeiros socorros

4.1 Descrição das medidas de primeiros socorros
Inalação:
Ventilar o local. Remover imediatamente o acidentado do ambiente contaminado e mantê-lo em repouso em ambiente bem ventilado.
Em caso de indisposição consultar um médico.

Contacto direto com a pele (do produto puro):
Lavar abundantemente com água corrente e sabão.

Contacto direto com os olhos (do produto puro):
Lavar imediatamente com água corrente em abundância, com as pálpebras abertas, durante pelo menos 10 minutos, depois proteger os olhos com gaze esterilizada e seca. Procurar imediatamente um médico.
Não administrar colírio ou pomadas de qualquer natureza sem o aconselhamento de um oftalmologista.

Ingestão:
Não perigoso. Em caso de indisposição consultar um médico.

4.2. Sintomas e efeitos mais importantes, tanto agudos como retardados
O contacto com os olhos pode causar vermelhidão, lacrimejo e lesões graves.
O contacto prolongado com a pele pode causar irritação em pessoas sensíveis.

4.3. Indicações sobre cuidados médicos urgentes e tratamentos especiais necessários.
Em caso de indisposição, contacte um médico ou dirija-se ao serviço de urgência, se possível, levando este documento.
Tratamento sintomático.
Código UFI na embalagem.

SECÇÃO 5. Medidas de combate a incêndios

5.1. Meios de extinção
Meios de extinção recomendados:
Água nebulizada, CO_2, espuma, pós químicos conforme os materiais envolvidos no incêndio.

Meios de extinção a evitar:
Jatos de água. Usar jatos de água unicamente para arrefecer as superfícies das embalagens expostas ao fogo.

5.2 Perigos especiais decorrentes da substância ou mistura
Nenhum dado disponível

5.3 Recomendações para o pessoal de combate a incêndios
Usar proteção para as vias respiratórias.
Usar capacete de segurança e vestuário de proteção completo.
A água nebulizada pode ser usada para proteger as pessoas envolvidas na extinção.
Recomenda-se também a utilização de equipamento de respiração autónoma principalmente quando o trabalho for em locais fechados e pouco ventilados.
Arrefecer as embalagens com jatos de água.

SECÇÃO 6. Medidas a tomar em caso de fugas acidentais

6.1 Precauções individuais, equipamento de proteção e procedimentos de emergência
Para aqueles que não intervêm diretamente:
Afastar-se da zona circundante à fuga ou libertação do produto. Não fumar.
Utilizar máscara, luvas e equipamento de proteção.

Para aqueles que intervêm diretamente:
Eliminar todas as chamas livres e as possíveis fontes de ignição. Não fumar.
Providenciar uma ventilação adequada.
Evacuar a área de perigo e, eventualmente, consultar um perito.

6.2. Precauções a nível ambiental
Conter as perdas.
Avisar as autoridades competentes.
Eliminar o resíduo em conformidade com as normas em vigor.

6.3. Métodos e materiais de confinamento e limpeza
Para o confinamento
Recolher rapidamente o produto usando máscara e vestuário de proteção (para obter especificações, consulte secção 8.2. FDS).
Recolher o produto para reutilizá-lo, se possível, ou para eliminar.

Para a limpeza
Após a recolha, lavar com água a zona e os materiais envolvidos/atingidos.

Outras informações:
Nenhuma em particular.

6.4. Remissão para outras secções
Consultar as secções 8 e 13 para obter informações adicionais.

SECÇÃO 7. Manuseamento e armazenagem

7.1. Precaução para um manuseamento seguro
Usar proteção ocular/facial.
Durante a utilização não comer nem beber.
Consultar também a Secção 8.

7.2. Condições de armazenagem segura, incluindo eventuais incompatibilidades
Manter o produto na embalagem original, bem fechada. Não armazenar em embalagens abertas ou sem rótulo.
Manter as embalagens em posição vertical e segura evitando a possibilidade de derramamentos ou embates.
Armazenar num local fresco e seco, afastado de qualquer fonte de calor e da exposição direta aos raios solares.

7.3. Utilizações finais específicas
Indústrias alimentares:
Manipular com precaução.
Conservar num ambiente limpo, seco e ventilado, afastado de fontes de calor e da luz solar direta.
Conservar a embalagem original bem fechada.

SECÇÃO 8. Controlo da exposição/proteção individual

8.1. Parâmetros de controlo
Relativo às substâncias contidas:

Celulose:

Celulose	NP 1796/2014			
	CAS	VLE-MP	VLE CD	Observações
	9004-34-6	10 mg/m^3	(-)	Irritação do TRS

CELULOSE	Limit Value – 8 hours (ppm)/(mg/m^3)	Limit Value – Short term (ppm)/(mg/m^3)
Australia	x/10 (1)	-
Belgium	x/10	-
Canada - Ontario	x/10	-
Canada – Quebec	x/10 (1)(2)	-
France	x/10 inhalable aerosol	-
Ireland	x/10(1)	-
Latvia	x/2	-
New Zealand	x/10(1)	-
People Republic of China	x/10	-
Singapore	x/10	-
South Korea	x/10	-
Spain	x/10 inhalable aerosol	-
South Africa	x/10	-
South Africa Mining	x/10 (1); x/5 (2)	x/20 inhalable aerosol
Switzerland	x/3 respirable aerosol	-
USA - NIOSH	x/10(1) - x/5(2)	-
USA - OSHA	x/15 total dust, 5 respirable dust	-
United Kingdom	x/10 inhalable aerosol, 4 respirable aerosol	x/20 inhalable aerosol

Observações:
Austrália: (1) Este valor corresponde a poeira inalável que não contém amianto e tem um teor de sílica cristalina inferior a 1%.
Canadá - Quebec: (1) Pó total. (2) O padrão corresponde ao pó que não contém amianto e tem um teor de sílica cristalina inferior a 1%.
Irlanda: (1) Fração inalável.
Nova Zelândia: (1) Este valor corresponde ao pó inalável que não contém amianto e tem um teor de sílica livre inferior a 1%.
África do Sul - Mineração: (1) Fração inalável. (2) Fração respirável. (3) Valor médio de 15 minutos.
EUA - NIOSH: (1) Fração inalável. (2) Fração respirável.
EUA - OSHA: (1) Fração inalável. (2) Fração respirável.

Perlita: pó (CAS: 93763-70-3)

PERLITA (pó)	Limit Value – 8 hours (ppm)/(mg/m3)	Limit Value – Short term (ppm)/(mg/m3)
Australia	x/10 (1)	x/x
Austria	x/5 (1)	x/10 (1)
Belgium	x/10	x/x
Canada - Ontario	x/10 (1)	x/x
Canada – Quebec	x/10 (1)(2) – x/5 (2)(3)	x/x
Latvia	x/4 (1)	x/x
Norway	x/10 (1) – x/4 (1) – x/2 (1)	x/x
People Republic of China	x/8 (1) – 4 (1)	x/x
Singapore	x/10	x/x
South Korea	x/10	x/x
USA - NIOSH	x/10 (1) – x/5 (1)	x/x
USA - OSHA	x/15 (1) – x/5 (1)	x/x

Observações:
Austrália: (1) Este valor refere-se a poeiras inaláveis sem amianto e com < 1% de sílica cristalina.
Áustria: (1) aerossol inalável
Canadá - Ontário: (1) O valor refere-se a material particulado sem amianto e com < 1% de sílica cristalina.
Canadá - Quebec: (1) Poeira total (2) O padrão corresponde ao pó sem amianto e com a percentagem de sílica cristalina inferior a 1%.
Letónia: (1) E tufo, pemza
Noruega: (1) Pó total; (1) Fração respirável; (1) Persulfatos
República Popular da China: (1) Fração inalável; (1) Fração respirável
EUA - NIOSH: (1) Pó total; (1) Fração respirável
EUA - OSHA: (1) Fração inalável; (1) Fração respirável

Perlita: sílica, cristalina respirável

Sílica, cristalina	**NP 1796/2014**			
	CAS	VLE-MP	VLE CD	Observações
	(-)	0,025 mg/m³	(-)	Fibrose pulmonar; cancro do pulmão

PERLITA (sílica cristalina)	**Limit Value – 8 hours (ppm)/(mg/m³)**	**Limit Value – Short term (ppm)/(mg/m³)**
Australia	x/0,05	x/x
Austria	x/0,15	x/x
Belgium	x/0,10	x/x
Canada - Quebec	x/0,05	x/x
Denmark	x/0,05	x/0,1
European Union	x/0,1	x/x
Finland	x/0,05	x/x
Ireland	x/0,1	x/x
Israel	x/0,1	x/x
Italy	x/0,1	x/x
Japan	x/0,03 (1)	x/x
Latvia	x/0,1	x/x
New Zealand	x/0,05	x/x
Spain	x/0,05	x/x
Switzerland	x/0,15 (1)	x/x
Netherlands	0,0758 (1)	x/x
USA - NIOSH	x/0,05	x/x
United Kingdom	0,1 (1)	x/x

Observações:
Japão: (1) Limite máximo de exposição profissional: Valor de referência para a exposição máxima concentração da substância durante um dia de trabalho.
Suíça: (1) aerossol respirável
Países Baixos: 0,0758 (1) Fração respirável
Reino Unido: (1) Fração respirável

Metabissulfito de potássio:
Dióxido de enxofre (7446-09-5)

Dióxido de enxofre	**NP 1796/2014**			
	CAS	VLE-MP	VLE CD	Observações
	7446-09-5	(-)	0,25 ppm	Função pulmonar; Irritação do TRI

Dióxido de enxofre	**Decreto-Lei n.º 24/2012 alterado pelo D.L. n.º 88/2015, D.L. n.º 41/2018 e D.L. n.º 1/2021:**			
	CAS	VLE-MP	VLE CD	Observações
	7446-09-5	1,30 mg/m³ | 0,50 ppm	2,70 mg/m³ | 1 ppm	(-)

Dióxido de enxofre (7446-09-5) EU
8h*TWA = 1,3 mg/m³, 0,5 ppm
Curto prazo**= 2,7 mg/m³, 1 ppm
*Medido e calculado em relação a um período de referência de oito horas, como média ponderada.
** Nível de exposição a curto prazo. Valor limite acima do qual não se deve verificar a exposição e que se refere a um período de 15 minutos, salvo indicações contrárias.

ACGIH - STEL: 0,25 ppm - Notas: (SO_2)

- Substância: **Metabissulfito de potássio**

DNEL (Trabalhadores):

Identificação		**Curta exposição**		**Longa exposição**	
		Sistémica	Locais	Sistémica	Locais
Metabissulfito de Potássio CAS: 16731-55-8 EC: 240-795-3	Oral	Não relevante	Não relevante	Não relevante	Não relevante
	Cutânea	Não relevante	Não relevante	Não relevante	Não relevante
	Inalação	Não relevante	Não relevante	263 mg/m³	Não relevante

DNEL (Consumidor):

Identificação		Curta exposição		Longa exposição	
		Sistémica	Locais	Sistémica	Locais
Metabissulfito de Potássio CAS: 16731-55-8 EC: 240-795-3	Oral	Não relevante	Não relevante	10 mg/kg pc/dia	Não relevante
	Cutânea	Não relevante	Não relevante	Não relevante	Não relevante
	Inalação	Não relevante	Não relevante	78 mg/m³	Não relevante

PNEC

Identificação				
Metabissulfito de Potássio CAS: 16731-55-8 EC: 240-795-3	STP	88,1 mg/l	Água doce	1,17 mg/l
	Solo	Não relevante	Água marinha	0,12 mg/l
	Intermitentes	Não relevante	Sedimentos (água doce)	Não relevante
	Oral	Não relevante	Sedimentos (água marinha)	Não relevante

8.2. Controlo da exposição
Controlos técnicos indicados:
Indústrias alimentares:
Nenhum controlo específico previsto (atuar de acordo com as boas práticas e a regulamentação específica prevista para o tipo de risco associado).
Medidas de proteção individual:
a) Proteção ocular/facial:
Durante a manipulação do produto puro usar óculos de segurança (EN 166).

b) Proteção da pele:
i) Proteção das mãos:
Não necessária para a utilização normal, salvo indicações em contrário por parte do responsável SHST ou de avaliações de investigações de higiene ambiental

ii) Outras:
Utilizar vestuário normal de trabalho.

c) Proteção respiratória:
Não necessária para a utilização normal, salvo indicações em contrário por parte do responsável SHST ou de avaliações de investigações de higiene ambiental

d) Perigos térmicos:
Nenhum perigo a assinalar

Controlo da exposição ambiental:
Utilizar segundo as boas práticas de trabalho, evitando libertar ou dispersar o produto no meio-ambiente.

SECÇÃO 9. Propriedades Físicas e Químicas

9.1 Informações sobre as propriedades físicas e químicas de base:

Propriedades físicas e químicas	Valor	Método de determinação
Estado físico	Sólido	
Aspeto	Pó fino	
Cor	Branco	
Odor	Não determinado por ser considerado não relevante para a caracterização do produto.	
Limiar olfativo	Não determinado por ser considerado não relevante para a caracterização do produto.	
Ponto de fusão/ponto de congelação	Não determinado por ser considerado não relevante para a caracterização do produto.	
Ponto de ebulição ou ponto inicial de ebulição e intervalo de ebulição	Não determinado por ser considerado não relevante para a caracterização do produto.	
Inflamabilidade	Não determinado por ser considerado não relevante para a caracterização do produto.	
Limite inferior e superior de explosividade	Não determinado por ser considerado não relevante para a caracterização do produto.	
Ponto de inflamação	Não determinado por ser considerado não relevante para a caracterização do produto.	
Temperatura de autoignição	Não determinado por ser considerado não relevante para a caracterização do produto.	
Temperatura de decomposição	Não determinado por ser considerado não relevante para a caracterização do produto.	
pH	Não determinado por ser considerado não relevante para a caracterização do produto	
Viscosidade cinemática	Não determinado por ser considerado não relevante para a caracterização do produto.	

Propriedades físicas e químicas	Valor	Método de determinação
Solubilidade(s)	Em água	
Hidrossolubilidade	Miscível em todas as proporções.	
Coeficiente de repartição n-octanol/água (valor logarítmico)	Não determinado por ser considerado não relevante para a caracterização do produto.	
Pressão de vapor	Não determinado por ser considerado não relevante para a caracterização do produto.	
Densidade e/ou densidade relativa	0,12 ± 0,05 g/ml (20ºC)	
Densidade de vapor relativa	Não determinado por ser considerado não relevante para a caracterização do produto.	
Características das partículas	Não determinado por ser considerado não relevante para a caracterização do produto.	

9.2 Outras informações
9.2.1 Informações relativas às classes de perigos físicos.
Não pertinente.

9.2.2 Outras características de segurança
Não pertinente.

SECÇÃO 10. Estabilidade e reatividade

10.1. Reatividade
Nenhum risco de reatividade

10.2. Estabilidade química
Nenhuma reação perigosa se manipulado e armazenado segundo as disposições.

10.3. Possibilidade de reações perigosas
Não estão previstas reações perigosas.

10.4. Condições a evitar
Humidade.

10.5 Materiais incompatíveis
Ácidos, oxidantes.

10.6. Produtos de decomposição perigosos
Dióxido de enxofre.

SECÇÃO 11. Informação toxicológica

11.1. Informações sobre as classes de perigo definidas no Regulamento (CE) n. 1272/2008

(a) **Toxicidade aguda**: com base nos dados disponíveis, os critérios de classificação não são cumpridos
ATE (mix) oral = Não classificado (nenhum componente relevante)
ATE (mix) dérmica = Não classificado (nenhum componente relevante)
ATE (mix) inalação = Não classificado (nenhum componente relevante)
(b) **Corrosão cutânea/irritação cutânea:** com base nos dados disponíveis, os critérios de classificação não são cumpridos
(c) **Lesões oculares graves/irritação ocular:** O produto, se entrar em contacto com os olhos, provoca graves lesões oculares como opacificação da córnea ou lesões na íris.
(d) **Sensibilização respiratória ou cutânea:** com base nos dados disponíveis, os critérios de classificação não são cumpridos
(e) **Mutagenicidade em células germinativas:** com base nos dados disponíveis, os critérios de classificação não são cumpridos
(f) **Carcinogenicidade:** com base nos dados disponíveis, os critérios de classificação não são cumpridos
(g) **Toxicidade reprodutiva:** com base nos dados disponíveis, os critérios de classificação não são cumpridos
(h) **Toxicidade para órgãos-alvo específicos (STOT) exposição única:** com base nos dados disponíveis, os critérios de classificação não são cumpridos
(i) **Toxicidade para órgãos-alvo específicos (STOT) exposição repetida:** com base nos dados disponíveis, os critérios de classificação não são cumpridos
(j) **Perigo de aspiração:** com base nos dados disponíveis, os critérios de classificação não são cumpridos

Relativamente às substâncias contidas:

(a) Toxicidade aguda:
Celulose: Ingestão – LD50 rato (mg/kg/24h pc): > 5000
Contacto com apele – LC50 rato/coelho (mg/kg/24h pc): > 2000
Inalação – LD50 rato (mg/l/4h): > 5800
Perlita: Não tóxico

Metabissulfito de potássio: com base nos dados disponíveis, os critérios de classificação não são cumpridos
Ingestão: LD50 rato (mg/kg/24h pc) :>1540 – OCDE 401
Contacto com a pele - CL50 rato/coelho (mg/kg/24h pc): >2000. O produto não foi testado. A alegação foi derivada de substâncias/produtos de estrutura ou composição semelhante. - OCDE 402
Inalação - DL50 rato (mg/l/4h): >5,5. O produto não foi testado. A alegação foi derivada de substâncias/produtos de estrutura ou composição semelhante. - OCDE 403

(b) **Corrosão cutânea / irritação cutânea:**
Celulose: Não corrosivo
Perlita: Não corrosivo
Metabissulfito de potássio: Com base nos dados disponíveis, os critérios de classificação não são cumpridos.
Corrosivo para a pele: Negativo - In vitro - OCDE 435
Celulose: Não irritante
Perlita: Não irritante
Metabissulfito de potássio: O produto é classificado: Skin Irrit. 2
Irritante para a pele (coelho): Positivo - OCDE 404
Irritante para a pele: Positivo - In vitro - OCDE 439

(c) **Graves lesões oculares / Irritação ocular:** O produto, se entrar em contacto com os olhos, provoca graves lesões oculares como opacificação da córnea ou lesões na íris.
Celulose: Não corrosivo
Perlita: Não corrosivo
Metabissulfito de potássio: O produto é classificado: Eye Dam. 1.
Corrosivo para os olhos de coelho: Positivo - OCDE 405
Celulose: Não irritante
Perlita: Não irritante
Metabissulfito de potássio: O produto é classificado: Eye Dam. 1.
Corrosivo para os olhos de coelho: Positivo - OCDE 405

(d) Sensibilização respiratória ou cutânea:
Celulose: não sensibilizante
Perlita: não existe uma classificação da sensibilidade respiratória ou cutânea
Metabissulfito de potássio: Com base nos dados disponíveis, os critérios de classificação não são cumpridos.
Sensibilização da pele: Negativo – OCDE 429

(e) Mutagenicidade em células germinativas:
Celulose: não disponível
Perlita: Com base nos dados disponíveis, os critérios de classificação não são cumpridos
Metabissulfito de potássio: Com base nos dados disponíveis, os critérios de classificação não são cumpridos.

(f) Carcinogenicidade:
Celulose: não disponível
Perlita: Com base nos dados disponíveis, os critérios de classificação não são cumpridos
Metabissulfito de potássio: Com base nos dados disponíveis, os critérios de classificação não são cumpridos

(g) Toxicidade reprodutiva:
Celulose: não disponível
Perlita: Com base nos dados disponíveis, os critérios de classificação não são cumpridos
Metabissulfito de potássio: Com base nos dados disponíveis, os critérios de classificação não são cumpridos

(h) Toxicidade para órgãos-alvo específicos (STOT) exposição única:
Celulose: não disponível
Perlita: Com base nos dados disponíveis, os critérios de classificação não são cumpridos
Metabissulfito de potássio: Com base nos dados disponíveis, os critérios de classificação não são cumpridos

(i) Toxicidade para órgãos-alvo específicos (STOT) exposição repetida:
Celulose: não disponível
Perlita: Com base nos dados disponíveis, os critérios de classificação não são cumpridos
Metabissulfito de potássio: Com base nos dados disponíveis, os critérios de classificação não são cumpridos

(j) Perigo em caso de aspiração:
Celulose: não disponível
Perlita: Com base nos dados disponíveis, os critérios de classificação não são cumpridos
Metabissulfito de potássio: Com base nos dados disponíveis, os critérios de classificação não são cumpridos

11.2 Informações sobre outros perigos
Nenhum dado disponível.

11.2.1. Propriedades de interferência com o sistema endócrino.
Com base nos dados disponíveis, não estão presentes substâncias que interferem com o Sistema Endócrino conforme Regulamento (UE) 2017/2100.

SECÇÃO 12. Informação ecológica

12.1 Toxicidade
Relativas às substâncias contidas
Perlita: Não ecotóxico
Toxicidade aguda Fator M = 1
Toxicidade crónica Fator M = 1

Metabissulfito de potássio:

Identificação	Toxicidade		Concentração	Género	Espécie	Observações
Metabissulfito de Potássio CAS: 16731-55-8 EC: 240-795-3	Aguda	CL50	149,5 mg/l 96h	Peixes	O. Mykiss	(-)
		EC50	74,9 mg/l 48h	Crustáceos	Dafnie Cladoceran	Daphnia magna
		EC50	36,8 mg/l/72-96h	Algas	Alghe Scenedesmus subspicatus	(-)
	Crónica	NOEC	50 mg/l	Peixes	Danio rerio	(-)
		NOEC	8,41 mg/l	Crustáceos	Dafnie Cladoceran	Daphnia magna
		NOEC	28 mg/l	Algas	Scenedesmus subspicatus	(-)

Toxicidade aguda Fator M = 1
Toxicidade crónica Fator M = 1

Utilizar segundo as boas práticas laborais, evitando dispersá-lo no meio ambiente.

12.2 Persistência e degradabilidade
Relativos às substâncias contidas:
Celulose: não persistente
Perlita: não relevante para substância inorgânica
Metabissulfito de potássio: A substância é um composto inorgânico e, por isso, não pode ser bio degradada.

12.3 Potencial de bioacumulação
Relativos às substâncias contidas:
Celulose: não há indícios de potencial de acumulação biológica.
Perlita: não relevante para substância inorgânica
Metabissulfito de potássio: Não se espera que se bioacumule.

12.4 Mobilidade no solo
Relativos às substâncias contidas:
Celulose: não disponível
Perlita: não significativo
Metabissulfito de potássio: Não se prevê adsorção na fase sólida do solo.

12.5 Resultados da avaliação PBT e mPmB
Com base nos dados disponíveis, não existem substâncias PBT ou mPmB, nos termos do Regulamento (CE) n.º 1907/2006, anexo XIII.

12.6 Propriedade de interferência com o sistema endócrino
Com base nos dados disponíveis, não estão presentes substâncias que interferem com o Sistema Endócrino conforme Regulamento (UE) 2017/2100.

12.7 Outros efeitos adversos
Nenhum efeito adverso encontrado.

SECÇÃO 13. Considerações relativas à eliminação

13.1 Métodos de tratamento de resíduos
Tipo de resíduo (Regulamento (UE) n. °1357/2014):
HP4 – Irritante – Irritação cutânea e lesões oculares

Gestão do resíduo (eliminação e valorização):
Consultar o operador de resíduos autorizado para as operações de valorização e eliminação, conforme o Anexo 1 e Anexo 2 (Diretiva 2008/98/CE, Decreto-Lei n.º 102-D/2020). De acordo com os códigos 15 01 (Decisão da Comissão 2014/955/UE), no caso de a embalagem ter estado em contacto direto com o produto, esta será tratada do mesmo modo como o próprio produto caso contrário será tratada com resíduo não perigoso. Não se aconselha a descarga através das águas residuais. Ver epígrafe 6.2.

Disposições relacionadas com a gestão de resíduos:
De acordo com o Anexo II do Regulamento (EC) nº1907/2006 (REACH) são apresentadas as disposições comunitárias ou

nacionais relacionadas com a gestão de resíduos.
Legislação comunitária: Diretiva 2008/98/EC, Decisão da Comissão 2014/955/UE, Regulamento (UE) n. °1357/2014
Legislação nacional: Decreto-Lei n.º 102-D/2020.

Não reutilizar as embalagens vazias. Eliminá-las conforme normativas vigentes. Eventuais resíduos de produto devem ser eliminados conforme as normas em vigor encaminhando-os para empresas autorizadas.
Recuperar se possível. Proceder segundo as disposições locais ou nacionais vigentes.

SECÇÃO 14. Informações relativas ao transporte

14.1 Número ONU ou número ID
Não incluído no âmbito dos regulamentos que regulamentam o transporte de mercadorias perigosas: rodoviário (ADR), ferroviário (RID), aéreo (ICAO / IATA), marítimo (IMDG).

14.2 Designação oficial de transporte da ONU
Nenhum.

14.3 Classes de perigo para efeito de transporte
Nenhum.

14.4 Grupo de embalagem
Nenhum.

14.5 Perigos para o ambiente
Nenhum.

14.6 Precauções especiais para o utilizador
Nenhum dado disponível.

14.7 Transporte marítimo a granel de acordo com os atos da IMO
Não está previsto o transporte a granel.

SECÇÃO 15. Informação sobre regulamentação

15.1 Disposições legislativas e regulamentares sobre saúde, segurança e ambiente específicas para a substância ou mistura

Regulamento (CE) nº 528/2012: Não relevante
Artigo 95º, **Regulamento (UE) Nº 528/2012**: Não relevante
Substâncias candidatas a autorização no **Regulamento (CE) 1907/2006** (REACH): Não relevante
Substâncias incluídas no **Anexo XIV** do **REACH** (lista de autorização) e data de validade: Não relevante
Regulamento (UE) 2024/590 do Parlamento Europeu e do Conselho de 7 de fevereiro de 2024 relativo às substâncias que empobrecem a camada de ozono, e que revoga o Regulamento (CE) n.º 1005/2009: Não relevante
Regulamento (UE) Nº 649/2012, relativo à exportação e importação de produtos químicos perigosos: Não relevante.
Regulamento nº 1272/2008 (CLP) (Classification Labelling and Packaging) e sucessivas modificações.
Limitações à comercialização e ao uso de determinadas substâncias e misturas perigosas (Anexo XVII REACH, etc...): Não relevante

DL 150/2015 (SEVESO III):
Não aplicável.

Disposições particulares em matéria de proteção das pessoas ou do meio ambiente:
É recomendado utilizar a informação recompilada nesta ficha de dados de segurança como dados de entrada numa avaliação de riscos das circunstâncias locais com o objetivo de estabelecer as medidas necessárias de prevenção de riscos para o manuseamento, utilização, armazenamento e eliminação deste produto.

Outras Legislações:
Decreto-Lei n.º 220/2012, de 10 de outubro, que assegura a execução na ordem jurídica interna das obrigações decorrentes do Regulamento (CE) n.º 1272/2008, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de dezembro, relativo à classificação, rotulagem e embalagem de substâncias e misturas, que altera e revoga as Diretivas n.os 67/548/CEE e 1999/45/CE e altera o Regulamento (CE) n.º 1907/2006; e respetivas alterações.
Decreto-Lei n.º 293/2009, de 13 de outubro, que assegura a execução, na ordem jurídica nacional, das obrigações decorrentes do Regulamento (CE) n.º 1907/2006, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 18 de dezembro, relativo ao registo, avaliação, autorização e restrição dos produtos químicos (REACH) e que procede à criação da Agência Europeia dos Produtos Químicos.

Decreto-Lei n.º 33/2015, de 4 de março - Estabelece obrigações relativas à exportação e importação de produtos químicos perigosos, assegurando a execução, na ordem jurídica interna do Regulamento (UE) n.º 649/2012, do Parlamento Europeu e do Conselho.
Decreto-Lei 41-A/2010 de 29 de abril que regulamenta o transporte rodoviário e ferroviário de mercadorias perigosas e respetivas alterações.
Código Marítimo Internacional para o Transporte de Mercadorias (IMDG) código obrigatório para o transporte marítimo de perigosas embaladas, tal como previsto no capítulo VII/Reg. 3 da Convenção SOLAS e no anexo III da MARPOL, relativo à prevenção da poluição por substâncias prejudiciais transportadas por via marítima em embalagens.
Decreto-Lei n.º 147/2008 de 29 de julho, estabelece o regime jurídico da responsabilidade por danos ambientais e transpõe para a ordem jurídica interna a Diretiva n.º 2004/35/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho.
Decreto-Lei n.º 24/2012 de 6 de fevereiro, alterado pelo D.L. n.º 88/2015 de 28 de maio, pelo D.L. n.º 41/2018 de 11 de junho e pelo D.L. n.º 1/2021 de 6 de janeiro. Consolida as prescrições mínimas em matéria de proteção dos trabalhadores contra os riscos para a segurança e a saúde devido à exposição a agentes químicos no trabalho e transpõe a Diretiva n.º 2009/161/UE, da Comissão, de 17 de dezembro de 2009.
Decreto-Lei n.º 1/2021 de 6 de janeiro procede à terceira alteração ao Decreto-Lei n.º 24/2012, de 6 de fevereiro, alterado pelos Decretos-Leis n.os 88/2015, de 28 de maio, e 41/2018, de 11 de junho, transpondo para a ordem jurídica interna a Diretiva (UE) 2019/1831, da Comissão, de 24 de outubro de 2019, que estabelece uma quinta lista de valores-limite de exposição profissional indicativos para os agentes químicos, nos termos da Diretiva 98/24/CE do Conselho e que altera a Diretiva 2000/39/ CE da Comissão.
NP 1796:2014 - Segurança e saúde do trabalho. Valores-limite e índices biológicos de exposição profissional a agentes químicos.
Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro - Aprova o regime geral da gestão de resíduos, o regime jurídico da deposição de resíduos em aterro e altera o regime da gestão de fluxos específicos de resíduos, transpondo as Diretivas (UE) 2018/849, 2018/850, 2018/851 e 2018/852.
Decisão da Comissão 2014/955/EU - Lista Europeia de Resíduos.

Regulamento (UE) Nº 1169/2011 do Parlamento Europeu e do Conselho de 25 de outubro de 2011 relativo à prestação de informação aos consumidores sobre os géneros alimentícios, que altera os Regulamentos (CE) nº 1924/2006 e (CE) nº 1925/2006 do Parlamento Europeu e do Conselho revoga as Diretivas 87/250/CEE da Comissão, 90/496/CEE do Conselho, 1999/10/CE da Comissão, 2000/13/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, 2002/67/CE e 2008/5/CE da Comissão e o Regulamento (CE) nº 608/2004 da Comissão.

15.2 Avaliação da segurança química
O fornecedor não efetuou uma avaliação da segurança química.

SECÇÃO 16. Outras informações

16.1 Outras informações

Legislação aplicável a ficha de dados de segurança:
Esta ficha de dados de segurança foi desenvolvida em conformidade com o ANEXO II - Guia para a elaboração de Fichas de Dados de Segurança do Regulamento (EC) Nº 1907/2006 (REGULAMENTO (UE) 2020/878 DA COMISSÃO).

Modificações relativas à ficha de dados de segurança anterior:
Secção 2.3, 3.2, 4.3, 7.3, 8.1, 11.1, 12.1, 12.2, 12.3, 12.4, 12.5, 12.6, 12.7.

Descrição das indicações de perigo citadas na Secção 3:
H315 – Provoca irritação cutânea
H318 – Provoca lesões oculares graves.

Classificação e procedimento utilizado para classificar a mistura de acordo com CLP (Reg. CE 1272/2008):
H318 – Provoca graves lesões oculares. Procedimento de classificação: Método de calculo.

Formação necessária:
O presente documento deve ser objeto de análise por parte do responsável de SHST/Responsável de produção para determinar a eventual necessidade de cursos de formação adequados para os trabalhadores a fim de assegurar a proteção da saúde humana e do ambiente.

Bibliografia, Referências e Fontes:
ECHA Registered Substances: https://echa.europa.eu/web/guest/information-on-chemicals/registered-substances
SDS Ficha de Dados de Segurança do Fornecedor
GesTIS International Limit Value: http://limitvalue.ifa.dguv.de

Abreviaturas e acrónimos:

n.a.	Não aplicável
n.d.	Não disponível
ADR	Acordo Europeu Relativo ao Transporte Internacional de Mercadorias Perigosas por Estrada
ATE	Acute Toxicity Estimate
BCF	BioconCentration Factor
BOD	Biochemical oxygen Demand
CAS	Chemical Abstracts Service number
CIAV	Centro Informação Antivenenos
CE/EC/EINECS	European Inventory of existing Commercial Substances) e ELINCS (European List of Notified Chemical Substances)
CL50/LC50	Lethal Concentration 50 (concentração letal para 50% dos indivíduos)
DL50/LD50	Lethal dose 50 (Dose letal para 50% dos indivíduos)
COD	Chemical Oygen Demand
DNEL	Derived No Effect Level (Nível derivado sem efeito)
EC50	Concentração de um determinado componente para produzir 50% do efeito máximo
ERC	Environmental Release Classes (Classes de libertação ambiental)
UE	União Europeia
IATA	Associação Internacional do Transporte Aéreo
ICAO	Organização Internacional de Aviação Civil
IMDG	Código do Transporte de mercadorias perigosas por via marítima
Kow	Octanol-water partition Coefficient (logaritmo coeficiente partição octanol/água)
NOEC	No observed effect concentration
OEL	Occupational Exposure Limit
PBT	Persistent, bioaccumulative and toxic (substâncias persistentes, bioacumuláveis e tóxicas)
PC	Product Categories
PNEC	Predicted No Effect Concentration (Concentração previsível sem efeito)
PROC	Process Categories
RID	Réglement concernente le transport International Ferroviaire des merchandises Dangereuses (Regulamento relativo ao transporte internacional ferroviário de mercadorias perigosas)
STOT	Target organ systemic toxicity (Toxicidade sistemática em órgãos-alvo específicos)
STOT (RE)	Repeated Exposure (Toxicidade para órgãos-alvo específicos – Exposição repetida)
STOT (SE)	Single Exposure (Toxicidade para órgãos-alvo específicos – Exposição única)
STP	Sewage Treatment Plants (Estações de Tratamento de Águas residuais)
SU	Sector of Use
SVHC	Substances of Very High Concern (substâncias de elevada preocupação)
TLV	Threshold limit value (limiar do valor limite)
vPvB	Very Persistent Very Bioaccumulative (substâncias muito persistentes e muito bioacumuláveis - mPmB)
VLE	Valor limite de Exposição

A presente ficha foi redigida, com boa-fé, pelo Departamento Técnico da AEB com base nas informações disponíveis até à data da última revisão. O responsável deve periodicamente informar os trabalhadores sobre os riscos específicos que derivam da utilização desta substância/produto. As informações aqui contidas referem-se unicamente à substância/preparação indicada e podem não ser válidas se o produto for utilizado de modo impróprio ou em combinação com outros. O conteúdo desta ficha não deve ser interpretado como uma garantia implícita ou explícita. É do utilizador a responsabilidade de assegurar-se da adequação e abrangência, para o próprio uso, das informações aqui contidas.

*** Esta ficha anula e substitui todas as edições anteriores ***.